



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: 47/15
FL: 16

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER PRÉVIO CONJUNTO

AO PROJETO DE LEI Nº 47/2015

RELATÓRIO:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 47/2015 autoriza o Executivo a estabelecer a tarifa de transporte público com valor diferenciado no Sistema Municipal de Transporte Coletivo no Município de Londrina.

Na justificativa ao projeto, o prefeito requer autorização legislativa para que possa estabelecer tarifas diferenciadas aos usuários que utilizam o sistema Municipal de Transporte Coletivo no Município de Londrina em horários fora de pico, concedendo-lhe um valor reduzido na tarifa, como forma de estímulo para a diluição dos picos de demanda.

PARECER TÉCNICO:

Dada a importância do projeto em tela, esta Assessoria considera necessário, pela relevância do assunto e com o objetivo de subsidiar a análise da matéria, o envio do presente projeto de lei à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU e às empresas Londrisul e Transporte Coletivo Grande Londrina – TCGL, para que se manifestem a respeito da presente proposição.

Recebidas as manifestações externas, esta Assessoria emitirá seu Parecer Técnico definitivo sobre a proposta em tela.

SALA DAS SESSÕES, 12 de maio de 2015.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL:	47/15
FL:	18

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

VOTO PRÉVIO DA COMISSÃO

Ao Projeto de Lei nº 47/2015

Os Vereadores membros da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corrobora o parecer prévio exarado pela Assessoria Técnica desta Casa de Leis e se manifestam favoravelmente ao envio da matéria à CMTU, bem como às empresas Londrisul e TCGL – Transporte Coletivo Grande Londrina, para posteriormente emitir voto definitivo ao projeto ora em análise.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

A COMISSÃO:


Gaúcho Tamarrado
Presidente

Rony Alves
Vice-Presidente


Elza Correia
Membro/Relatora